



Vagas:2
Classe: AUXILIAR
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.039477/11-24
1º Paulo Roberto Ferreira Oliveira
2º Cristiano Rocha Piton
3º Wagner Lacerda de Oliveira
Área de Conhecimento: Design; Sub-Área: Computação Gráfica e Produção e Análise da Imagem

Vagas:1
Classe: AUXILIAR
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.039489/11-11
1º Taygoara Aguiar do Carmo Sousa
2º Leonardo Silveira Santana
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA
Departamento: DEPTO. DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Área de Conhecimento: Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública
Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.052107/11-18
1º Roberta Costa Dias
2º Daniel Friguglietti Brandespin
3º Fred da Silva Juliao
Unidade: ESCOLA DE MÚSICA
Departamento: DEPTO. DE MÚSICA APLICADA
Área de Conhecimento: MÚSICA: PIANO / LITERATURA E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.050178/11-87
1º Beatriz Alessio de Aguiar
2º Priscila Gambary Freire
3º Regiane Hiromi Yamaguchi
Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VITORIA CONQUISTA

Departamento: INST MULTIDISC EM SAUDE/CAMPUS VITORIA CONQUISTA
Área de Conhecimento: Alimentação e Nutrição
Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.051910/11-45
Não houve candidato aprovado.
Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: DEPTO. DE BIO-INTERAÇÃO
Área de Conhecimento: Tecnologia de Processos Fermentativos

Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.052552/11-42
1º Fabio Alexandre Chinalia

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências, atendendo a questionamento da CGU, ao constatar o equívoco, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto/Temporário, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 030/2011 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário
1.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA
1.1.1 - Seleção 48 - Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº. 23071.011844/2011-17

Classificação	Nome	Nota
1º	LUIS FERNANDO LAGUARDIA CAMPOS	7,3
2º	LEONARDO MACEDO	7,0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa nº 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo nº 23076.043676/2011-71)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Diretor de Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. CD/FG: CD-04

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Diretor de Gestão Acadêmica, da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. CD/FG: CD-04

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011102800013

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I, II e III da Portaria MF nº 70, de 2 de março de 2011, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4.000	4.000	4.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	9.200	9.200	9.200

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011

ORGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Out	Até Nov	Até Dez
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5.200	5.200	5.200

Fontes: 145, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de outubro de 2011

Processo nº: 17944.000914/2011-84.

Interessados: Caixa Econômica Federal e Estado do Piauí.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União, a Caixa Econômica Federal e o Estado do Piauí; e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado do Piauí, com a intervenção do Banco do Brasil S.A..

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, em caráter excepcional, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Portaria MF nº 276, de 23 de outubro de 1997, as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.001247/2009-32

Interessado: ESTADO DE RONDÔNIA

Assunto: Concessão de excepcionalidade ao Estado de Rondônia quanto à sua capacidade de pagamento em referência à operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 6.231.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América).

Considerando o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional e com fundamento no § 1º do art. 7º da Portaria MF nº 89, de 25 de abril de 1997, com redação dada pela Portaria nº 276, de 23 de outubro de 1997, considero elegível, em caráter excepcional, a operação de crédito em análise relativamente à análise da capacidade de pagamento do Estado para a finalidade de prosseguimento do processo com vistas à concessão de garantia da União.

Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências complementares.

GUIDO MANTEGA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.